



## FAQ

### 1. O que é o H2020?

O H2020 (*HORIZON 2020*) é o novo Programa Quadro, para financiamento da Investigação e Inovação, com início a 1 de Janeiro de 2014. Os principais objetivos estratégicos deste PQ assentam no aumento da taxa de emprego e aumento do investimento em I&D na EU, nas alterações climáticas e na sustentabilidade energética, na Educação e na luta contra a pobreza e exclusão social.

### 2. Quais as principais alterações relativamente ao Programa-Quadro anterior, FP7?

As principais alterações são:

- a taxa de financiamento, passa a 100% nas ações de investigação e inovação;
- os custos indiretos resultam de uma taxa fixa de 25% dos custos diretos (exceto custos de subcontratação);
- o IVA passa a ser um custo elegível;
- a auditoria para certificação dos custos apresentados é obrigatória para uma contribuição  $\geq 325K$ ;
- as auditorias *ex-post* são realizadas num período de 2 anos após o pagamento final;
- os *workprogrammes* passam a ser válidos por 2 anos (ao contrário do FP7 em que eram anuais).

### 3. Quais são os *websites* oficiais do H2020?

Toda a informação referente ao H2020 pode ser consultada em:

**Horizon2020:** <http://ec.europa.eu/research/horizon2020>

**Participant Portal:** <http://ec.europa.eu/research/participants/portal>

#### 4. Como participar?

Consultar as *calls* em aberto no *participant portal* ou consultar o *website* do H2020 (sendo possível a pesquisa por áreas científicas). Passos para submissão de uma proposta:

FIND A CALL → CREATE → REGISTER → SUBMITT

**Passo 1:** Escolha a *call* adequada ao seu tema e leia atentamente os documentos ou modelos disponíveis na mesma. É importante ter conhecimento das regras ou condições de elegibilidade. A fim de permitir uma preparação antecipada da proposta, os formulários administrativos e os requisitos para o anexo técnico estão disponíveis entre os documentos do respetivo tópico. Contudo, é importante usar as versões definitivas, que estão disponíveis apenas no sistema de submissão de propostas.

A Comissão publica no Portal do Participante todas as *calls* referentes aos seus programas de investigação e inovação H2020. Pode pesquisar de acordo com seu tema e definir filtros.

**Passo 2:** Escolha os seus parceiros para o projeto. A maior parte dos projetos financiados pela UE são projetos de colaboração com pelo menos três organizações de diferentes países dos Estados-Membros da União Europeia ou associados. Existem serviços de busca que auxiliam na pesquisa de parceiros.

**Passo 3:** Planeie o seu projeto (*workpackages, deliverables, milestones*). Leia os requisitos para o anexo técnico (modelo disponibilizado na página da *call*) onde o trabalho proposto deverá ser descrito em detalhe, e os critérios de avaliação.

**Passo 4:** Crie uma conta no Portal participante (Registo).

**Passo 5:** Submissão da proposta

#### 5. Onde procurar informação referente a *calls* em aberto?

A informação referente aos concursos em aberto para a apresentação de propostas encontra-se publicada nos *websites* oficiais do H2020 e nos *websites* dos Programas Específicos, nomeadamente:

**Horizon2020:** <http://ec.europa.eu/research/horizon2020>

**Participant Portal:** <http://ec.europa.eu/research/participants/portal>

**European Research Council (ERC):** <http://erc.europa.eu/>

**Marie Skłodowska-Curie Actions:** <http://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>

**European Institute of Innovation and Technology (EIT):** <http://eit.europa.eu/>

## 6. Quais as condições mínimas para participação?

A estrutura de financiamento do programa compreende apoios individuais (ERC *Grants* e Ações Marie Curie), apoios colaborativos (apoio à inovação e investigação colaborativa: requiere a constituição de um consórcio com um número mínimo de participantes) e apoio a PME's.

Para participação em ações colaborativas serão necessárias, no mínimo, 3 entidades legais (independentes entre si) estabelecidas em diferentes Estados-membro ou países associados.

É importante o conhecimento das regras e condições de elegibilidade para participação, definidas para cada tipo de ação.

## 7. Onde e como posso procurar parceiros para a minha proposta?

A maioria das *calls* exige a participação de vários participantes na proposta. A procura de parceiros é facilitada por pontos de contacto nacionais (*NCPs*) ou pelas páginas web de procura de parceiros:

### Network of National Contact Points

[http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/support/national\\_contact\\_points.html](http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/support/national_contact_points.html)

### Pesquisa de parceiros

**CORDIS Partner Service:** <https://cordis.europa.eu/partners>

**Idealist Partner Search:** <http://www.ideal-ist.eu/partner-search/pssearch>

**Partner Search of Nanosciences and nanotechnologies, Materials and new Production technologies (NMP):** <https://www.nmp-partnersearch.eu/>

**Fit for Health** (Fit for Health network): <http://www.fitforhealth.eu/>

**IMI Partner Search** (Innovative Medicines Initiative): <https://cloud.imi.europa.eu/web/eimi-pst>

**Enterprise Europe Network Cooperation Opportunities Database:**  
<http://een.ec.europa.eu/services/going-international>

Existem igualmente funcionalidades que também facultam conselhos sobre a criação do seu perfil e sobre a aplicação de controlo de qualidade na sua base de dados.

## **8. Qual a informação institucional (administrativa) necessária na submissão de uma proposta?**

Vou necessitar da informação relativa ao PIC da minha instituição.

## **9. O que é o PIC number? Qual é o PIC number da minha instituição?**

O **PIC (Participant Identification Code)** refere-se a um número de 9 dígitos que identifica a Instituição no Portal da CE. O **PIC do IST é 999992983**.

Para participar na submissão de propostas de projetos de investigação, a instituição necessita de estar registada e ter um código exclusivo de identificação que será utilizado como referência pela CE em qualquer participação.

## **10. O que é o ESS (Electronic Submission System)?**

As propostas devem ser apresentadas por via eletrónica através do sistema de submissão eletrónica do Portal do Participante - *Electronic Submission System*. O acesso ao sistema de submissão eletrónica está disponível após a seleção de um tópico e de um tipo de ação de uma *call*.

Este sistema irá orientá-lo *online*, passo a passo, no seguimento da elaboração da sua proposta. Poderá consultar o Manual do Utilizador do Serviço de Submissão de Propostas (*Proposal Submission Service User Manual*) disponível na página da Área de Projetos (<http://ap.tecnico.ulisboa.pt>), no separador Informações.

## **11. Como funciona o sistema eletrónico de submissão de propostas?**

Será necessário o registo, criando uma conta no Portal da CE, para possibilitar o login e permitir-lhe o acesso ao sistema eletrónico de submissão de propostas. Crie a sua conta de utilizador (conta ECAS).

Todas as entidades participantes (beneficiários) de uma proposta terão de estar registados no Portal da CE, sendo identificadas através do seu código de identificação de participante – PIC.

O acesso ao sistema de submissão é efetuado através da página do tópico da *call* depois de escolher o tipo de ação necessária. Para ter acesso necessita de fazer Login no Portal com suas credenciais ECAS.

A submissão eletrónica de propostas é constituída por duas partes: parte A – *Administrative Forms* – inclui o preenchimento da informação geral, informação administrativa dos participantes, orçamento, e questões éticas, declarações de parceiros e pessoas de contacto; parte B – *Research Proposal* – anexo técnico com a descrição detalhada da proposta/projeto de investigação (deve ser utilizado o *template* disponibilizado, é efetuado o *upload* no sistema

eletrónico). Poderá ainda ser exigida, no âmbito da respetiva *call*, informação ou documentação adicional.

Depois de ter criado o primeiro esboço da proposta, deve sempre aceder à mesma através do Menu, em *My proposals* (após fazer *login*). Poderá editar, apagar ou visualizar a versão apresentada da sua proposta.

São as entidades coordenadoras dos projetos, nos casos de ações colaborativas, as responsáveis pelo preenchimento e submissão das propostas.

O sistema eletrónico de submissão ajuda a detetar problemas básicos de elegibilidade.

## **12. Quais são os principais critérios de avaliação de propostas (fatores-chave)?**

EXCELENCIA: clareza dos objetivos; solidez do conceito; credibilidade da abordagem proposta; progresso para além do estado da arte.

IMPACTO: impacto expectável evidenciado no Programa de Trabalhos; aumentar a capacidade de inovação e a integração de conhecimento novo; fortalecer a competitividade e o crescimento das empresas através do desenvolvimento de inovação que vá de encontro às necessidades dos mercados Europeu e global; medidas para disseminar e explorar os resultados.

IMPLEMENTAÇÃO: coerência e efetividade do plano de trabalhos (descrição das WP), alocação de tarefas, recursos; competência, experiência e complementaridade dos participantes e do consórcio; adequabilidade das estruturas e procedimentos de gestão.

## **13. Para preparação do orçamento, quais os custos elegíveis que devo considerar?**

Nos formulários administrativos da proposta, encontra-se a tabela, específica para cada tipo de ação, para construção do orçamento. Poderá ser necessária a descrição mais detalhada de algumas particularidades financeiras no anexo técnico da proposta. A documentação relativa às regras de participação disponibiliza informações sobre as condições orçamentais padrão. A versão modelo anotada do Contrato (*Model Grant Agreement*: [http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/funding/reference\\_docs.html#h2\\_020-mga-qqq](http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/funding/reference_docs.html#h2_020-mga-qqq)) faculta explicações detalhadas sobre os itens orçamentais.

Os custos elegíveis são custos que deverão respeitar os seguintes critérios:

- ser reais,
- incorridos pelo beneficiário;
- realizados no período estabelecido de duração do projeto;
- estimados no orçamento do projeto;
- incorridos em ligação com a ação e necessários para a sua implementação,
- passíveis de verificação e certificação;
- registados nas contas do beneficiário em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis no país e respeitando as práticas do beneficiário;

- estar em cumprimento com a legislação nacional aplicável;
- passíveis de fundamentação e respeitarem o princípio da razoabilidade e da boa gestão financeira.

Os custos diretos elegíveis enquadram-se nas rubricas de Pessoal, Subcontratação, Viagens e Estadia, Consumíveis, Equipamento (depreciação), Certificados de Auditoria e Outros Custos Diretos (publicação, disseminação...). O IVA é um custo elegível nas despesas referentes a projetos de investigação.

Os custos indiretos elegíveis são determinados pela aplicação de uma taxa fixa de 25% do total dos custos diretos elegíveis, excluindo os custos diretos elegíveis relativos a subcontratação e os custos dos recursos disponibilizados por terceiros que não sejam utilizados nas instalações do beneficiário, bem como o apoio financeiro a terceiros.

#### **14. Quem devo contactar na minha instituição para apoio na submissão da minha candidatura?**

Deve contactar o Núcleo de projetos Comunitários (NPC):

Nome	Extensão	email
Olga Maria Dias Ferreira Ribeiro (Coordenadora)	1731	olga.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
Ana Rita Monteiro Fernandes	3869	anarita@tecnico.ulisboa.pt
Ana Margarida Figueiredo do Carmo Catana Garrido	3084	ana.catana@tecnico.ulisboa.pt
Filipa Alexandra da Silva Martins	3671	filipa.martins@tecnico.ulisboa.pt
Nuno Miguel Vieira Macela	1770	nuno.macela@tecnico.ulisboa.pt
Susana Maria Correia de Carneiro Giraldes	3646	susana.giraldes@tecnico.ulisboa.pt
Tânia Alexandra de Oliveira Fernandes	1949	tania.fernandes@tecnico.ulisboa.pt

Poderá consultar a página da Área de Projetos (<http://ap.tecnico.ulisboa.pt>), onde se encontra alguma informação útil disponibilizada (incluindo informação para apoio na elaboração de propostas, como por exemplo o texto descritivo da instituição), bem como os *links* necessários para efetuar a sua pesquisa no seguimento da apresentação de uma proposta de investigação para financiamento.